Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 136/22

****

REQUISITA INFORMAÇÕES ACERCA DA INSTITUIÇÃO DE ABONO MENSAL PARA OS INATIVOS.

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Prefeito Leandro Maffeis, objeto do processo nº 2126600-03.2021.8.26.0000, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi julgada procedente,

CONSIDERANDO que em virtude da decisão proferida no aludido processo, os servidores inativos ficarão sem receber a importância mensal de R$ 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais) a título de vale alimentação,

CONSIDERANDO que a referida importância integra de maneira bastante significativa a renda mensal dos inativos,

CONSIDERANDO que o SISEP e a vereadora, que subscreve este requerimento, se importam com os servidores inativos e não querem que eles sofram qualquer espécie de prejuízo,

CONSIDERANDO que a vereadora que subscreve este requerimento já protocolou 2 (duas) Indicações com Anteprojeto de Lei (382/2021 em 01/06/2021 e 3/2022 em 13/01/2022) para que seja concedido um abono mensal para os inativos,

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1259/2022
Data: 08/04/2022 - Horário: 09:25
Legislativo - REQ 136/2022

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de REQUERER que Vossa Excelência, após a aprovação pelo plenário, se digne de encaminhar ofício ao Prefeito Municipal, dele requisitando as seguintes informações:

1-) O Município de Birigui instituirá o abono mensal aos servidores inativos no valor de R$ 261,00, em atenção às Indicações com Anteprojetos de Lei nº 382/2021 e 3/2022, de autoria da vereadora Sidnei Maria Rodrigues, a "Si do Combate ao Câncer?

2-) Em caso de resposta afirmativa ao item 1, qual é a data para que os inativos comecem a receber o abono mensal?

3-) Em caso de resposta negativa ao item 1, por que o Município de Birigui não concederá o abono mensal para os inativos?

Câmara Municipal de Birigui,

Em 8 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
08/04/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA